# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

**www.pmfi.pr.gov.br**

Foz do Iguaçu, 20 de outubro de 2023.

Ofício nº 20294/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 655/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 655/2023, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 1310/2023-GP, de 21 de setembro de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a troca de preferencial no cruzamento entre Rua Rio Claro e as Avenidas Parati e Gramado, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, por meio do Ofício nº 1323, de 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
**JOÃO MORALES**
Presidente da Câmara Municipal
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 24/10/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 39ec980e-3dba-4cb6-ad86-9ab1706dbe78.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

Ofício n° 1323/23

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao Requerimento 655/2023, de autoria do Vereador Kalito Stoeckl, que solicita informações sobre a inversão de preferencial entre a Rua Rio Claro e as Avenidas Parati e Gramado, venho por meio responder as questões propostas no requerimento:

**1 - Quais os critérios utilizados para a troca de preferencial?**

A alteração da preferência de passagem nos cruzamentos em questão se deu por vários motivos, que serão explicitados a seguir:

a) A Rua Rio Claro é uma via local de pista simples, sentido duplo, com apenas 8,20m de largura, sem demarcação de estacionamento, apesar de ser permitido o estacionamento; enquanto as Avenidas Gramado e Parati são vias de pista dupla, com canteiro central, com características para absorver um tráfego de ligação entre diversas vias coletoras, conectoras e estruturais. A Av. Gramado é uma via estrutural, de acordo com o Sistema Viário Básico do Município e ambas as avenidas são classificadas como vias coletoras, de acordo com o CTB. Portanto, somente pela classificação viária já se justifica que as avenidas sejam preferenciais sobre a Rua Rio Claro, que é uma via local.

b) A Rua Rio Claro, ao longo nos anos, foi sendo utilizada pelo moradores desta região como uma via coletora, porém, não possui características adequadas para tal, principalmente quanto à largura da via e faixas de trânsito em cada sentido. Eram desenvolvidas altas velocidades pelos motoristas e a geometria obliqua de seus cruzamentos prejudica ainda mais a segurança nesta via, haja visto a quantidade de reclamações quanto à segurança nesta via e o alto número de acidentes que eram registrados.

c) No início de julho/2023, recebemos o Requerimento 336/23, de autoria da Vereadora Yasmin, solicitando semáforo ou redutor de velocidade na via, e solicitando ainda, informações quanto à providências que o Foztrans poderia tomar diante do número de acidentes registrados. No entanto, em junho/2023, já havíamos emitido a Ordem de Serviço 236/2023 para a inversão da preferencial nos dois cruzamentos em questão.

d) A alteração da preferencial nos dois cruzamentos se deu no dia 10/08/2023, com ampla divulgação na mídia e em outros meios de comunicação, bem como com a instalação de faixas de advertência uma semana antes da instalação da nova sinalização, conforme fotos abaixo:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3e5f9f2e-8021-46b6-a036-9b1c79b6ba78.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

Ofício n° 1323/23




*Faixas instaladas em 03/08/2023*

A sinalização instalada está de acordo com os Manual Brasileiro de Sinalização do DENATRAN e totalmente visível por todos os usuários da via:




*Sinalização de regulamentação (vertical e horizontal) na Rua Rio Claro x Av. Parati*

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 305f980e-8921-46b6-a086-9651736b6a78.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

Ofício n° 1323/23




*Sinalização de regulamentação (vertical e horizontal) na Rua Rio Claro x Av. Gramado*

Foi também instalado na Rua Rio Claro, 50 metros antes de cada cruzamento, placas de advertência para informar os motoristas quanto à nova regulamentação de parada na via, conforme foto abaixo:




*Placas de Advertência A-15 (Parada obrigatória à frente) instaladas 50 metros antes dos dois cruzamentos.*

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 305f9880e8921a46b6ad086d9b6173b6ba78.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

Ofício n° 1323/23

**2 - Existe um estudo quantitativo de fluxo de veículos nessas vias que demonstra quantos carros passam por hora em média pelas avenidas e pela Rua Rio Claro? Se sim, os números foram utilizados como critério para a substituição de preferencial?**

Não foi realizada contagem de veículos, pois os motivos que estabeleceram a alteração da preferencial não se baseavam na quantidade de veículos que transitava nas vias, e sim, na hierarquia dessas vias de acordo com suas características e classificação viária.

**3 - Existe um levantamento da quantidade de acidentes neste trecho no corrente ano até a data da alteração?**

No cruzamento da Rio Claro x Av. Gramado, segundo dados do BATEU, foram registrados 39 acidentes desde 2013, sendo que esses acidentes se intensificaram após a melhoria no asfalto na Av. Gramado em 2022.

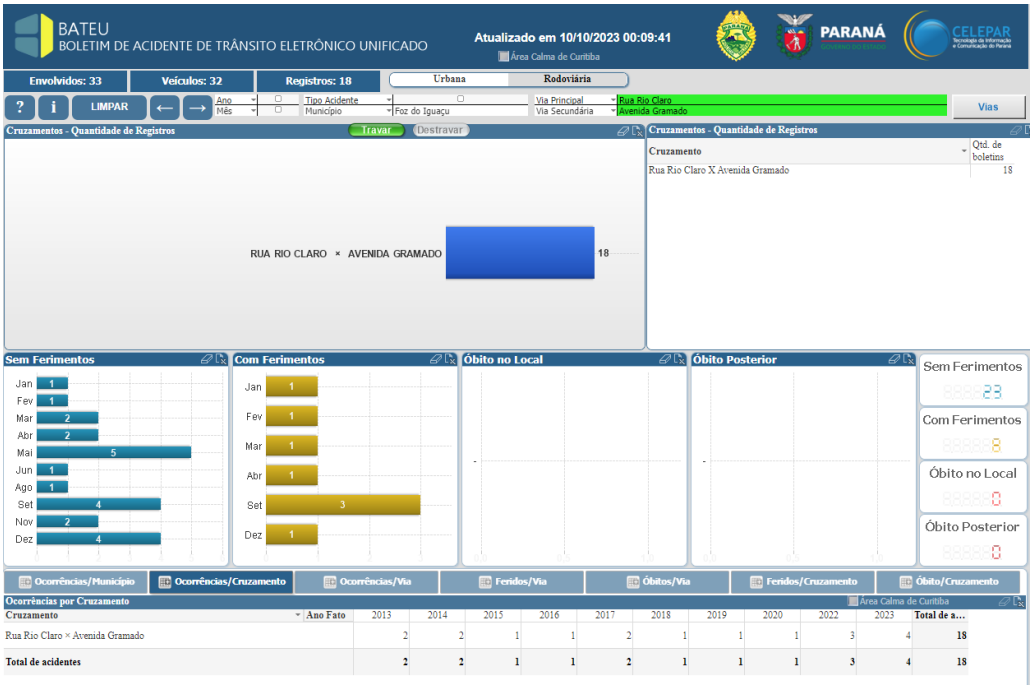


Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3[illegible]78.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

Ofício n° 1323/23

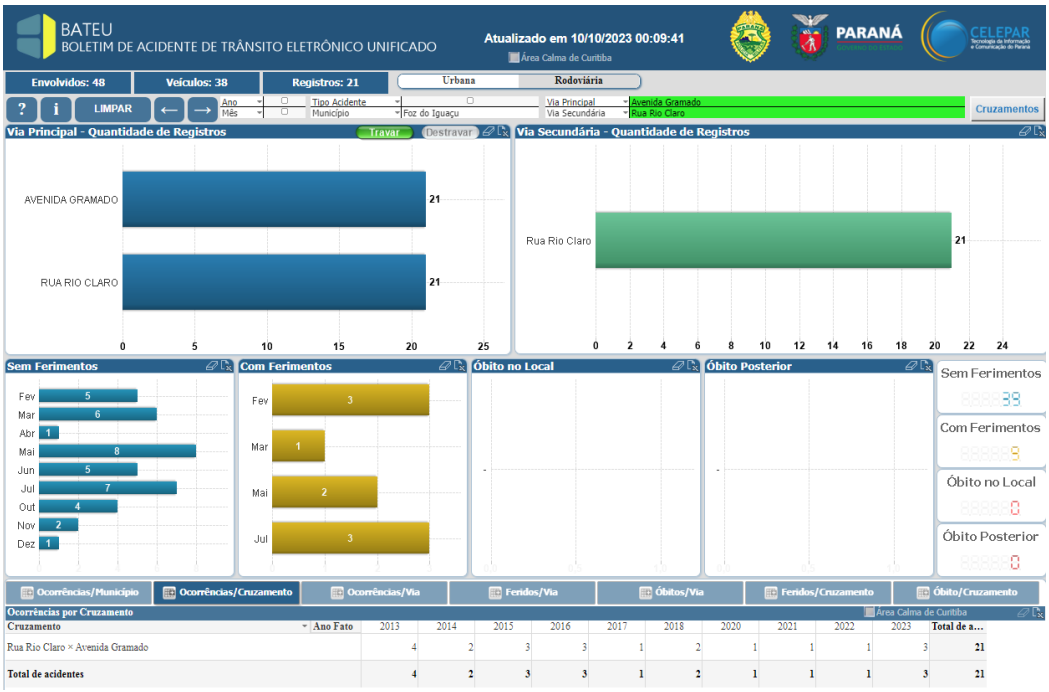


No cruzamento da Avenida Parati x Rio Claro, o BATTEU possui registros de 06 acidentes nos últimos 10 anos, conforme registros a seguir:

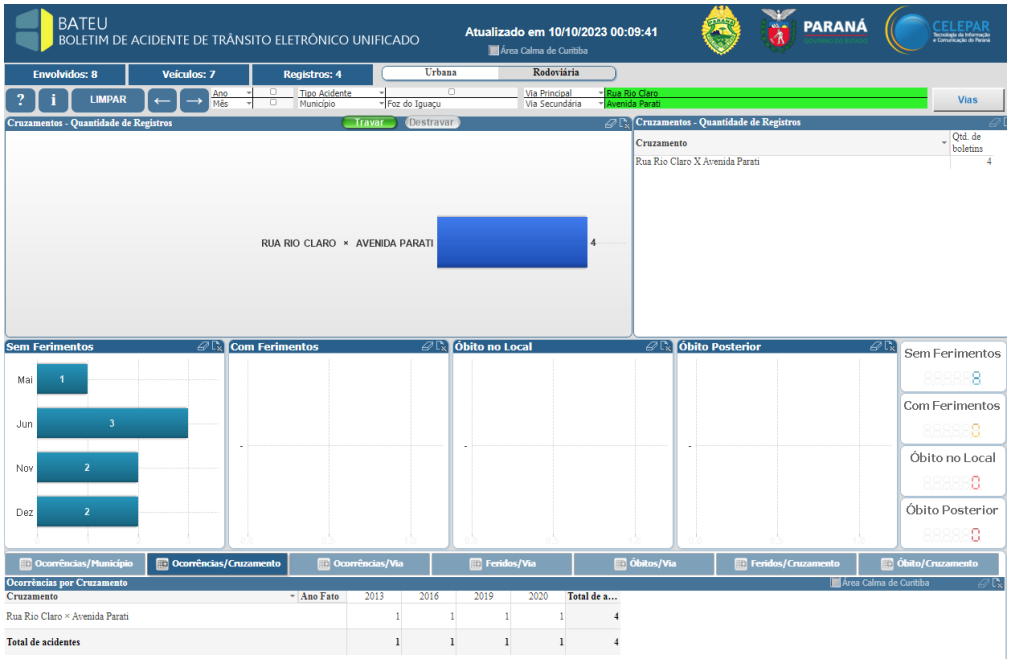


Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 305f98e-8921-46b6-a086-9651736b6a78.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2023.

Ofício n° 1323/23

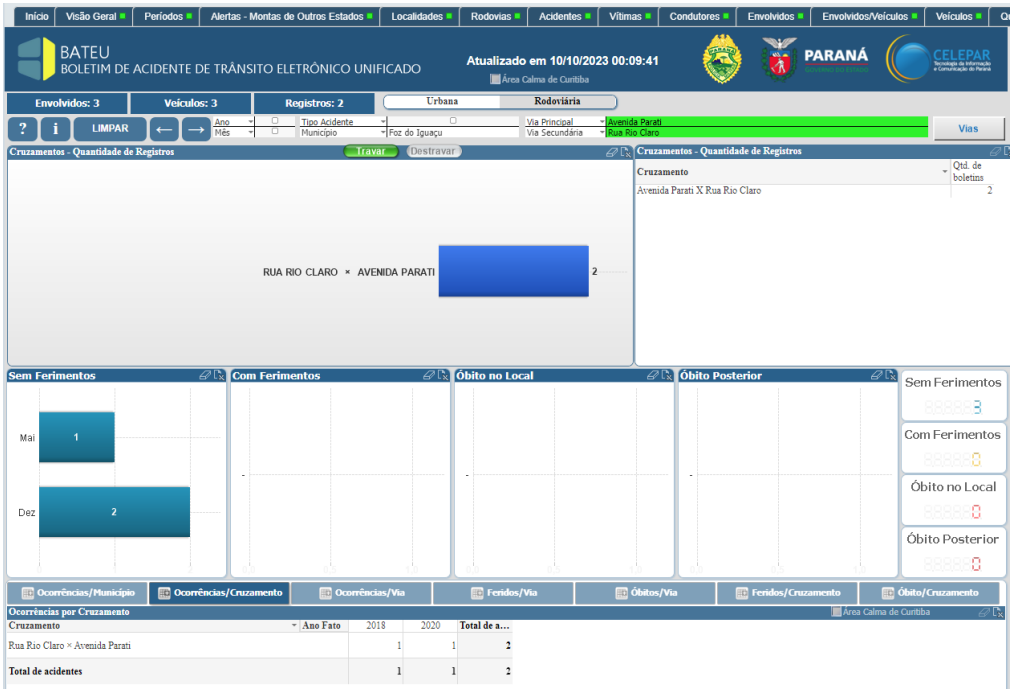


Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Pricila Bevervanço Mantovani - **Engenheira de Tráfego Consultora**
ALEKSANDRO FERREIRA DE SOUSA
Fernando Maraninchi - **Diretor Superintendente Foztrans**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3[illegible]78.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.323/2023**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO 655/2023 - VER. KALITO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ac5f6b8a-8921-4f6c-ad0a-d866ec3b66a2&cpf=01823120970
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: ac5f6b8a-8921-4f6c-ad0a-d866ec3b66a2

**Hash do Documento**

**A64BF7D54F9B6CA903309608603C1D98E4E1A41A7DD0F263C0D7B9AEC2AE006A**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2023 é(são) :

PRICILA BEVERVANCO MANTOVANI (Signatário) - CPF: ***23120970** em 10/10/2023 12:09:52 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

ALEKSANDRO FERREIRA DE SOUSA (Signatário) - CPF: ***94264972** em 10/10/2023 12:12:17 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI (Signatário) - CPF: ***46997087** em 10/10/2023 12:32:35 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 39ec980e-3dba-4cb6-ad86-9ab1706dbe78.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **20.294/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 655/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=39ec980e-3dba-4cb6-ad86-9ab1706dbe78&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## 39ec980e-3dba-4cb6-ad86-9ab1706dbe78

### Hash do Documento

**B900FBBC4A1A77654308AD9FC49CDA2FF332493535B53D71F8C3F56B13EA20C8**

### Anexos

655-2023.pdf - **d5b8b763-a8cc-4296-8c66-bcbf0a06e7cf**
RESPOSTA REQ 655-2023 - OFÍCIO- Nº 1323-2023 - FOZTRANS.pdf - **71a8a794-8da6-4f63-bb8b-65cd6b9e3591**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 20/10/2023 17:24:15 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 23/10/2023 13:12:09 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.